PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

PORTARIA Nº 38/2.020

"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7º, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei;

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais de insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando que o servidor municipal, no exercício de suas funções, trabalha em locais que dão direito a Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) e 40% (quarenta por cento), conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho;

Resolve:

Art. 1º. – Fica concedido o Adicional de Insalubridade a seguintes servidores:

NOME	CARGO	PERCENTUAL% SALÁRIO MÍNINO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	DATA
Alex Junior Aires	Motorista	40%	Efetivo Coletor	07/04/2020
Hellen Nayara Campos Pereira	Serviços Gerais	20%	Efetivo Varreção	06/04/2020
Kassandra de Oliveira Barbosa Gurgel	Médica	20%	Contrato UPA	13/04/2020
Kátia Tereza dos Reis	Serviços Gerais	40%	Efetivo Coletor	06/04/202
Luana Aparecida do Couto	Serviços Gerais	20%	Efetivo Varreção	13/04/2020
Michelle Rocha do Carmo	Serviços Gerais	40%	Efetivo Coletor	07/04/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/04/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Abaeté, 17 de abril de 2020.

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal